



# Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Terça-feira, 28 de junho de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 1 254

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PAULA BARREIROS E SILVA  
Controlador Geral do Município - Interino  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - Interina  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS  
Diretor Interino do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

## PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR  
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER - PR  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP  
PEDRO SOARES LEÃO - PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor do Fórum  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Financeiro).....Pág. 3

REPUBLICAÇÃO/DECRETO (Regulamenta o processo admissional dos candidatos aprovados e nomeados em razão de concurso público).....Pág. 3 a 5

## SECRETARIAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias).....Pág. 6 a 13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES.....Pág. 13 a 16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 16

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
PAULA BARREIROS E SILVA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO  
Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro  
CEP: 67113-330  
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**  
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**  
VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA – SECRETÁRIA INTERINA  
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO  
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111  
CEP: 67130-310  
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**  
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,  
Cep: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO  
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 99673452 / 3073-2238  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**  
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA  
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto  
CEP: 67113-330  
Tel: 3073-2224 / 3073-2279  
E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**  
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**  
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS  
Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar  
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM  
CEP: 67033-000  
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23  
e-mail: [iega.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:iega.gab@ananindeua.pa.gov.br)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – Presidente  
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 3245-3600

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA  
Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua  
Cel: 8227-0600  
E-mail:

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS  
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADOR: JOÃO CARLOS MARTINS  
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT  
Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**  
LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**  
ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**  
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari  
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**  
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**  
Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 14.677, DE 10/06/2011.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica do Município combinados com o Capítulo III, artigos 8º ao 12, da Lei Orçamentária nº 2.468, de 29 de dezembro de 2010, e a Lei nº 2.507, de 16 de maio de 2011.

Art 1º - O Chefe do Poder Executivo abre adicional ao orçamento vigente, na forma de Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$ 291.625,20 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 41, Inciso II, combinados com o art. 43, §1º, da Lei nº. 4.320/64, de acordo com a classificação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto, prevista na Lei Municipal nº 2.468, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Ananindeua, 10 de junho de 2011.

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Decreto 14.677 de 10 de junho de 2010				
ANEXOS				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.10.001.08.244.0016.1027	Implantação da Feira Itinerante do Produtor Rural	0.1.01	33.90.30	2.717,53
		0.2.40	33.90.30	40.832,67
		0.1.01	33.90.39	5.427,54
		0.2.40	33.90.39	81.547,76
		0.1.01	44.90.52	8.492,64
		0.2.40	44.90.52	127.607,36
20.10.001.08.244.0015.2135	Realização de Ações de Cidadania	0.1.01	33.90.30	2.560,00
		0.2.30	33.90.30	5.440,00
		0.1.01	33.90.36	3.520,00
		0.2.30	33.90.36	7.480,00
		0.1.01	33.90.39	1.216,00
		0.2.30	33.90.39	2.584,00

		0.1.01	33.90.47	703,70
		0.2.30	33.90.47	1.496,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				291.625,20
ANEXO II - REDUÇÃO				
Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.10.001.08.244.0015.2105	Índice de Gestão Descentralizada	0.2.30	33.90.30	17.000,00
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho	0.1.01	33.90.30	8.000,00
20.10.001.08.306.0021.2132	Segurança Alimentar e Nutricional	0.1.01	44.90.51	16.637,41
		0.2.40	44.90.51	249.987,79
TOTAL REDUÇÃO				291.625,20

**DECRETO Nº 14.684, DE 17 DE JUNHO DE 2011**

**Regulamenta o processo admissional dos candidatos aprovados e nomeados em razão de concurso público da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, incisos VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto nos artigos 18, inciso I, 19, 21 e seguintes, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O processo admissional de candidatos nomeados em cargos efetivos ou admitidos em função de emprego público, em razão de aprovação e classificação em concurso público obedecerá aos procedimentos definidos neste Decreto.

§ 1º Os candidatos serão nomeados pela ordem de classificação em cada cargo ou função de emprego público.

§ 2º Somente serão nomeados os candidatos aprovados e não classificados (cadastro reserva) quando esgotado todos os candidatos aprovados e classificados, por cargo ou função de emprego público.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados depois de nomeados em cargo efetivo ou admitidos na função de emprego público por ato do Prefeito Municipal, serão convocados através de Edital de Convocação para Admissão no Serviço Público do Município de Ananindeua, com prazo de quinze dias, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município, em sua versão eletrônica ([www.ananindeua.pa.gov.br/diario](http://www.ananindeua.pa.gov.br/diario)), em jornal de grande circulação diária na Região Metropolitana de Belém, e ainda em campo específico no Portal da Prefeitura de Ananindeua ([www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)), constando as seguintes informações:

- dia, hora e local para apresentação dos documentos;
- nome do nomeado/convocado;

- c) número do CPF/MF;
- d) nomenclatura do cargo ou função de emprego público;
- e) número da classificação no concurso público.

Parágrafo único. Para os cargos de Professor e Pedagogo, além dos meios de publicação do Edital de Convocação constantes no caput deste artigo, haverá a divulgação do Edital por meio postal.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 3º Os convocados comparecerão na data, hora e local assinalados no Edital de Convocação, quando, obrigatoriamente, apresentarão perante o Serviço de Admissão de Pessoal, da Prefeitura de Ananindeua, os seguintes documentos:

I – documentos pessoais:

- a) carteira de identidade civil ou profissional, em original e cópia;
- b) carteira de trabalho e previdência social, original e cópias das páginas que constem a qualificação civil do trabalhador e o número da carteira e da assinatura do titular, especificamente para os convocados admitidos em funções de emprego público;
- c) cartão ou documento que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF, em original e cópia;
- d) cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP, em original e cópia;
- e) título de eleitor, em original e cópia, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) certidão de nascimento ou certidão de casamento, com averbação da condição de separado judicial ou divorciado, quando for o caso, em original e cópia;
- g) certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos, em original e cópia;
- h) certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, em original e cópia;
- i) diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, em original e cópia;
- j) certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;
- l) comprovante de endereço residencial atualizado, podendo ser comprovante de pagamento de água, energia elétrica, telefone convencional ou condomínio, em nome do candidato, em original e cópia;
- l.1) quando o comprovante apresentado não estiver em nome do nomeado, deverá apresentar juntamente com o comprovante cópia de contrato de locação de imóvel, se morar em residência alugada, ou ainda, declaração de pessoa com firma reconhecida em cartório, de que o nomeado reside no referido endereço.
- m) declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, ou de acumulação legal acompanhada de declaração ou certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando o cargo ou função de emprego público, jornada de trabalho semanal e horário de trabalho;
- n) declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público;
- o) declaração de não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal

de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

p) certidão de antecedentes criminal estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente;

q) declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal (Imposto de Renda);

r) quatro fotos 3 x 4, de frente;

s) currículo assinalando obrigatoriamente dentro da formação acadêmica os cursos de pós-graduação em especialização, mestrado ou doutorado, acompanhado dos documentos de conclusão dos referidos cursos, em cópia autenticada.

\*Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ter sido emitidas até três meses anteriores a data da nomeação do candidato.

\*\*Os documentos originais serão devolvidos aos candidatos.

II – exames médicos e clínicos:

a) hemograma completo;

b) urina rotina;

c) glicemia;

d) oftalmológico com laudo;

e) psiquiátrico com laudo;

f) laringoscopia com laudo especificamente para os cargos de Professor e Pedagogo;

g) laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo o nome e o CPF ou número da carteira de identidade do candidato, além da assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico avaliador, especificamente para os candidatos portadores de necessidades especiais.

\*Os exames e laudos médicos deverão ter sido emitidos, até três meses anteriores a data da nomeação do candidato.

\*\*Os exames médicos com laudo oriundos de outras unidades da federação poderão ser aceitos desde que venham com a assinatura do médico emitente reconhecida em cartório, que possa ser endossado por cartório da Região Metropolitana de Belém.

Art. 4º Os candidatos depois de terem seus documentos analisados e aprovados pelo Serviço de Admissão de Pessoal serão encaminhados para a inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Na hipótese de qualquer candidato apresentar documentos fora dos padrões e/ou fora dos prazos de validade requeridos no Edital de Convocação, será assinalado o prazo improrrogável de três dias úteis para sanar as inconsistências documentais, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação e ser declarado o perdimento da vaga.

#### DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Art. 5º A inspeção médica oficial é ato obrigatório pré-admissional, consistindo na avaliação do estado de saúde física e mental do candidato, que deverá estar com capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função de emprego público. A inspeção médica oficial será realizada por profissional médico dos quadros da Prefeitura Municipal de Ananindeua ou por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 6º Além dos exames médicos e clínicos previamente entregues, o candidato entregará, obrigatoriamente, no Serviço de Inspeção Médica

Oficial, no dia de sua avaliação, o Questionário de Saúde, onde o candidato responderá a questões específicas sobre o seu histórico de saúde, que deverá conter a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal e administrativa com a revogação de sua nomeação e declaração de perdimento da vaga.

Art. 7º O Serviço de Inspeção Médica Oficial depois de feita avaliação pericial emitirá o Boletim de Inspeção Médica, com o laudo médico conclusivo, declarando o candidato apto ou inapto ao serviço público.

#### DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 8º Depois de aprovado na inspeção médica oficial e tendo sido certificado a conformidade de todos os documentos exigidos no edital de convocação, o nomeado estará apto a tomar Posse, que é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo ou função de emprego público.

§ 1º A Posse será dada no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período a requerimento do interessado ou conveniência da Administração.

§ 2º O decreto de nomeação do convocado será tornado sem efeito com o perdimento da vaga quando o nomeado não tomar Posse no prazo previsto.

Art. 9º O nomeado declarado apto a tomar Posse será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Município e em campo específico do Portal da Prefeitura ([www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)) na internet.

Art. 10. O nomeado empossado terá o prazo de cinco dias para entrar no exercício do cargo ou função de emprego público.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor ou empregado público que não entrar no exercício do cargo ou função de emprego público no prazo legal.

Art. 11. O servidor empossado será encaminhado ao seu órgão de lotação pela secretaria municipal de Administração, cabendo-lhe apresentar-se no prazo legal ao serviço de Recursos Humanos do órgão para onde for designado, apresentando identificação civil ou profissional, além do documento de encaminhamento pela secretaria municipal de Administração.

Art. 12. No prazo de dois dias úteis, contado da data da entrada no exercício do cargo ou função de emprego público, sob pena de responsabilidade, o órgão para onde o servidor foi designado, devolverá o Termo de Exercício do Cargo a secretaria municipal de Administração, para os assentos finais e inclusão do servidor na folha de pagamento.

#### DA PERDA DA VAGA

Art. 13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado e declarado o perdimento da vaga, quando:

I – não apresentar de conformidade e no prazo a documentação exigida no Edital de Convocação;

II – for considerado inapto para o exercício do cargo ou função de emprego público na inspeção médica oficial;

#### DOS RECURSOS

Art. 14. Os nomeados convocados poderão recorrer das seguintes decisões:

I – da decisão do Serviço de Admissão de Pessoal que considerou não aceito qualquer documento obrigatório para a admissão de pessoal;

II – da decisão do Serviço de Inspeção Médica Oficial que considerou inapto para o serviço público;

III – da decisão que tornou sem efeito o ato de nomeação e declarou o perdimento da vaga;

IV – da decisão que revogou o decreto de nomeação do convocado em razão de não ter tomado posse no cargo ou não ter entrado no exercício do cargo nas datas determinadas.

§1º No caso do item I, o convocado terá o prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação do ato no Diário Oficial do Município ([www.ananindeua.pa.gov.br/diario](http://www.ananindeua.pa.gov.br/diario)) para apresentar as suas razões de recurso, em forma escrita, devidamente instruído, diretamente ao secretário municipal de Administração, que depois de instruído, no prazo de três dias úteis, terá mais três dias úteis para proferir a sua decisão, que terá força de última instância administrativa.

§2º No caso do item II, o convocado terá o prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação do Boletim de Inspeção Médica, no Diário Oficial do Município ([www.ananindeua.pa.gov.br/diario](http://www.ananindeua.pa.gov.br/diario)) para apresentar as suas razões de recurso, em forma escrita, devidamente instruído, diretamente ao secretário municipal de Administração, que, depois de instruído e submetido a avaliação de Junta Médica Oficial terá o prazo de três dias úteis para proferir a sua decisão, que terá força de última instância administrativa.

§3º No caso do item III, caberá apenas pedido de reconsideração do ato, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do ato no Diário Oficial do Município ([www.ananindeua.pa.gov.br/diario](http://www.ananindeua.pa.gov.br/diario)), diretamente ao senhor Prefeito Municipal, através do secretário municipal de Administração, que instruirá o pedido, inclusive com parecer da Procuradoria Geral do Município para decisão final do Prefeito Municipal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica delegada competência ao secretário municipal de Administração para dirimir ou resolver qualquer dúvida ou conflito oriundo do entendimento deste Decreto, ou para, através de ato próprio, resolver as suas omissões.

Art. 16. Fica criado dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração o Serviço de Admissão de Pessoal, dirigido por um Assessor Especial, código DAS-6, com a função de Supervisor.

Art. 17. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 17 de junho de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**\*Republicado por ter saído com incorreção**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 1742 DE 05 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER,

a Diana Louise Teixeira Pinto e Pinheiro da Silva, mat. C-15806, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

### PORTARIA Nº. 1743 DE 05 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER,

a Carlos Sergio de Arago Valente, mat. C-18001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

### PORTARIA Nº. 1744 DE 05 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER,

a Ismelia Maria Pantoja Palheta, mat. C-13583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2009 à 31/12/2009, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER,

a Lucidalva Junqueira Sales, mat. C-14160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 12/04/2010 à 11/04/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

### PORTARIA Nº. 1746 DE 05 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER,

a Mariana Ferreira de Oliveira, mat. C-14187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 14/03/2009 à 13/03/2010, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

### PORTARIA Nº. 1747 DE 05 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER,

a Raimunda Pereira de Souza Silva, mat. C-14186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 14/03/2009 à 13/03/2010, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

### PORTARIA Nº. 1748 DE 05 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Wellington Clay Silva Ribeiro, mat. C-14054, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2009 à 28/02/2010, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1749 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Andre Luiz Azevedo de Amorim, mat. C-20280, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1750 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Andre Jose Soares de Lira, mat. C-13657, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2009 à 31/12/2009, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1751 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Denise Luzia Nery da Cunha Beltrao, mat. C-15884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/06/2010 à 31/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

Ano XVIII ♦ Ananindeua ♦ Pará ♦ nº 1254  
**PORTARIA Nº. 1752 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Francisco Carlos Costa da Silva, mat. C-20234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 04/05/2010 à 03/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1753 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Gilberto da Silva Costa, mat. C-20991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 04/01/2010 à 03/01/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1754 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Janete Maria Monteiro Pereira, mat. C-15705, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2010 à 28/02/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1756 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maria Carmela dos Anjos Polaro Serra, mat. C-19761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/03/2010 à 01/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1757 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maria da Gloria Valdez Daniel, mat. C-20261, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/05/2010 à 30/04/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1758 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Valdemir Chagas da Fonseca, mat. C-19885, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1759 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Shirley Almeida Reis, mat. C-20456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/06/2010 à 31/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1760 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Marcia Regina Gomes Galvao, mat. C-15679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 15/01/2010 à 14/01/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1761 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Celita Guimaraes Lima, mat. C-14775, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1762 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Ruth Helena Carvalho de Sousa, mat. C-18239, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/06/2010 à 01/06/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1763 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,



**CONCEDER,**

a Edilberto Pontes Garcia Junior, mat. C-21534, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1764 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maria Elizabeth Carlos de Almeida, mat. C-14614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 09/02/2010 à 08/02/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1765 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Antonio Carlos da Silva Pereira, mat. C-20575, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/06/2010 à 31/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1766 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Rannielly Katia Ferreira da Silva, mat. C-17373, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2010 à 28/02/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1767 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Natalina Miranda Silva, mat. C-14303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1768 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Tania Maria Vasconcelos Leao, mat. C-17873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1769 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Angelica de Assis Barra, mat. C-17329, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2010 à 28/02/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1770 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Manoel Valdoelso de Aviz Nogueira, mat. C-15803, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1771 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Idenilson Cardoso Pinheiro, mat. C-20215, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 04/05/2010 à 03/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1772 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Marcelo de Almeida Rodrigues, mat. C-18060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1773 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Adriana dos Santos Pamplona da Silva, mat. C-17671, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1774 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Keila de Nazare Costa Figueira, mat. C-17978, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1775 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Heloiza Pereira de Moraes, mat. C-17926, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1776 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda,

com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maria da Anunciacao Rodrigues Ferreira, mat. C-17927, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2010 à 01/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO****PORTARIA Nº. 1777 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Valdenira Goncalves da Silva, mat. C-21560, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO****PORTARIA Nº. 1778 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maria do Socorro Santos Araujo, mat. C-14083, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO****PORTARIA Nº. 1779 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Lucivaldo Pereira Alves, mat. C-18026, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/05/2008 à 01/05/2009, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO****PORTARIA Nº. 1780 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Domingos Alves de Jesus, mat. C-17537, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2009 à 28/02/2010, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO****PORTARIA Nº. 1781 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Izana Cristina Lopes de Araujo, mat. C-20850, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/09/2009 à 31/08/2010, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO****PORTARIA Nº. 1782 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Orlando Barbosa Silva Maestri, mat. C-20839, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias

referentes ao período de 15/09/2009 à 14/09/2010, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1783 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Carlos das Chagas Gomes, mat. C-21423, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/02/2010 à 31/01/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1784 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Claudia Tatiana Sadala dos Santos, mat. C-19851, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/04/2010 à 31/03/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1785 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Edson Freire da Silva, mat. C-21876, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/06/2010 à 31/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1786 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Karolina dos Santos Sampaio, mat. C-18115, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/06/2010 à 01/06/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1787 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Luiz Carlos Cruz do Rosario, mat. C-21731, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/06/2010 à 31/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1788 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maiara de Fatima Ferreira de Oliveira, mat. C-21693, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 04/05/2010 à 03/05/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

---

**OTAVIO OLIVA NETO**

---

**PORTARIA Nº. 1789 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Maicson Pedro Carneiro da Cruz, mat. C-17527, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2010 à 28/02/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1790 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Mailson Galiza da Mota, mat. C-17168, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/02/2010 à 31/01/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

**PORTARIA Nº. 1791 DE 05 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER,**

a Raul Nery Moreira da Silva, mat. C-21579, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 08/04/2010 à 07/04/2011, de 01/06/2011 a 30/06/2011.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2011.

**OTAVIO OLIVA NETO**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

### Resolução 001/11 – CP

Ananindeua, 31 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a reconstituição das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2011/2012 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, usando de suas atribuições legais, consoante Art. 32 do Regimento Interno e tendo em vista a indicação das Câmaras constituídas no exercício anterior e ouvido o Plenário em Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconstituir a composição das Câmaras setoriais deste Conselho de Educação, instâncias colegiadas de funcionamento intercalar e sistemático, para o novo mandato de 01 (um) ano, referente ao exercício de 2011/2012, na forma desta Resolução.

Parágrafo único. As Câmaras, de que trata o caput, serão integradas pelos seguintes membros titulares que, eventualmente, poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes, consoante disposições regimentais:

**I – Câmara de Educação Infantil - CEI:**

Presidente: Margarete Santos da Silva

Membros: Marta Pereira Pontes

Rita de Fátima Souza de Matos

Thainara de Fátima da Silva Cardoso

Elaine Cristina Soares Farias

**II – Câmara de Ensino Fundamental - CEF:**

Presidente: Elma Farias Souza

Membros: Sandra Maria Azevedo dos Santos

Raimundo do Socorro Santos da Silva

Francisco Willams Campos Lima

Delcinira Jaques da Silva

**III – Câmara de Legislação, Normas e Planejamento - CLNP:**

Presidente: Ana Izabel Monteiro Soares

Membros: Haroldo Luiz Costa dos Anjos

Marcelo Silva Santos

Belmiro Soares Campelo Neto

Ivanez Cereja de Souza.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições e competências, cada Câmara contará com 01 (um) Assessor (a) Técnico (a) deste CME, para oferecer apoio às demandas pertinentes às instâncias colegiadas em referência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de janeiro de 2011.

Profº MsC. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

### Resolução 002/11 – CME

Ananindeua, 21 de março de 2011.

Altera a composição das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, usando de suas atribuições legais, consoante Art. 32 do Regimento Interno e tendo em vista a indicação das Câmaras constituídas no exercício anterior,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição das Câmaras setoriais deste Conselho de Educação, instâncias colegiadas de funcionamento intervalar e sistemático, para o mandato referente ao exercício de 2011, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Na Câmara de Educação Infantil - CEI, a conselheira Titular e respectiva Suplente, representante de pais de alunos da Rede Privada, Thainara de Fátima da Silva Cardoso, será substituída pela conselheira Ariana da Silva Lisboa.

Art. 3º. Na Câmara de Ensino Fundamental - CEF, a conselheira Titular e respectiva Suplente, representante da Entidade Sindical dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará – SINTEPP, Sandra Maria Azevedo dos Santos, será substituída pela conselheira Marilene da Silva Feijão Pereira.

Parágrafo único. As Câmaras, de que trata o *caput*, serão integradas pelos seguintes membros titulares que, eventualmente, poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes, consoante com as disposições regimentais:

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 21 de março de 2011.

Profº. MsC. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

### Resolução 003/11 – CME

Ananindeua, 12 de abril de 2011.

Autoriza o funcionamento do Centro de Referência em Educação Infantil “Essência Ananin” – CREI, pelo período de 04 (quatro anos), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, consoante Art. 32 do Regimento Interno, tendo em vista o Processo nº 041/2011, o Parecer nº. 003/2011 do Conselho Pleno, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Infantil – CEI, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária do dia 12 de abril de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro de Referência em Educação Infantil “Essência Ananin” – CREI, pelo período de 04 (quatro) anos, mantido pelo Poder Público Municipal, situado à Rua Vitória – S/N, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - PA.

Art. 2º. As práticas pedagógicas e curriculares desenvolvidas pelo Centro de Referência em Educação Infantil se constituem, por força desta Resolução, em *referência importante de qualidade, para o cuidado e educação de crianças de 0 a 05 anos*, no município de Ananindeua - PA.

Art. 3º. O Centro de Referência em Educação Infantil será inserido no processo de avaliação contínua, que determinará as condições para renovação da autorização provisória, nos termos da normatização do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 de abril de 2011.

Profº. MsC. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME/Ananindeua

### Resolução 004/11 – CME

Ananindeua, 31 de maio de 2011.

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Ananindeua.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 32 do Regimento Interno, ouvido o Plenário em Reunião Ordinária do dia 31 de maio de 2011, e

Considerando a XXVIII Diretriz do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituída pelo Decreto nº. 6094, de 24 de abril de

2007 e as orientações constantes do Instrumento Diagnóstico PAR Municipal (2ª versão – abril de 2011) do Ministério da Educação – MEC;

Considerando o Art. 15 do Regimento Interno, que trata da possibilidade de constituição de Comissão Especial, destinada à fiscalização, mobilização, proposição e controle social, para o acompanhamento de planos, programas e projetos decorrentes da política educacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Gestora do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Ananindeua.

Art. 2º. A Comissão Gestora será constituída por representantes de instituições/entidades que integram o Conselho Municipal de Educação, a saber:

I – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – Comdica;

II – 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior - IES;

III – 01 (um) representante de Pais e/ou Responsáveis de Alunos de escolas do Sistema Municipal de Ensino;

IV – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;

V – 01 (um) – representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará/Sub-Sede Ananindeua - Sintepp;

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação tem por atribuições:

I- acompanhar a elaboração do diagnóstico da situação educacional do município;

II- acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III- analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;

IV- analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

V- avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;

VI- identificar possibilidades de articulações e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

VII- contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil;

VIII- formular e propor diretrizes orientadoras da implantação do Plano de Ações Articuladas - PAR;

IX- contribuir na formulação de metodologias, instrumentos técnicos e recomendações que possam ser apropriadas na gestão do Plano de Ações Articuladas – PAR;

X- Analisar os planos de ação e estratégias de implementação do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de maio de 2011.

Profº MsC. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME/Ananindeua

**Resolução 005/11 – CME**

Ananindeua, 03 de maio de 2011.

Altera a composição das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, usando de suas atribuições legais, consoante Art. 32 do Regimento Interno e tendo em vista a indicação das Câmaras constituídas no exercício anterior,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição das Câmaras setoriais deste Conselho de Educação, instâncias colegiadas de funcionamento intervalar e sistemático, para o mandato, referente ao exercício de 2011, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Na Câmara de Educação Infantil - CEI, a conselheira Titular e sua respectiva Suplente, representante do Poder Executivo, Marta Pereira Pontes, será substituída pela conselheira Regina Lúcia de Sousa Pantoja.

Art. 3º. Na Câmara de Ensino Fundamental - CEF, o conselheiro Titular e seu respectivo Suplente, representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Raimundo do Socorro Santos da Silva, será substituído pelo conselheiro Messias Correa da Silva.

Art. 4º. Na Câmara de Legislação, Normas e Planejamento – CLNP, o conselheiro Titular, representante do Poder Executivo, Belmiro Soares Campelo Neto, será substituído pela conselheira Marinete Silva Sampaio Dantas.

Parágrafo único. As Câmaras, de que trata o *caput*, serão integradas pelos seguintes membros titulares que, eventualmente, poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes, consoante com as disposições regimentais:

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de maio de 2011.

Profº MsC. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**Resolução 006/11 – CME**

Ananindeua, 15 de junho de 2011.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, pelo período de 04 (quatro anos), do Colégio Nossa Senhora da Anunciação e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, consoante Art. 32 do Regimento Interno, tendo em vista o Processo nº. 065/2010, o Parecer Nº 005/2011 do Conselho Pleno, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Infantil – CEI, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, pelo período de 04 (quatro) anos, do Colégio Nossa Senhora da Anunciação, situado à BR 316, KM 13, nº. 410, Centro, Ananindeua – PA, mantido pela Congregação das Irmãs Servas Nossa Senhora da Anunciação.

Art. 2º. O Colégio Nossa Senhora da Anunciação será inserido no processo de avaliação contínua, que determinará as condições para renovação da autorização provisória para Educação Infantil, nos termos da normatização do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 de junho de 2011.

Profº. MsC. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME/Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 043/2010 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 63.889.026/0001-52.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato 043/2010 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Porte II da Cidade Nova VI, no município de Ananindeua, de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 25/04/2011.

ORIGEM DA CONTRATAÇÃO:  
Processo n. 5769/2010, TP.2010.004.PMA.SESAU.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 072/2010 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: CALIGRAFIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 83.648246/0001-00.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº072/2010, pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 14/06/2011, cujo objeto é a contratação de serviços de impressos.

PRAZO DE ASSINATURA: 10/06/2011.

ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: Processo n. 5672/2010, PP.2010.045.PMA.SESAU.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ.

